



IFLA

Diretrizes para o Manifesto IFLA/UNESCO sobre a Internet



Sida



MANIFESTO

IFLA / UNESCO SOBRE A

INTERNET-DIRETRIZES

(SETEMBRO DE 2006)

(IFLA Internet Manifesto: <http://www.ifla.org/III/misc/internetmanif.htm>)

Agradecimentos

Muita gente contribuiu para a elaboração deste documento. Especiais agradecimentos devem ser feitos a Susanne Seidelin, Paul Sturges, Sjoerd Koopman, Martha Castro, Marta Terry, Gonzalo Oyarzun, Charles Batumbuze, Dick Kawooya, Diana Rosenberg, Eliades Acosta, Sueli Mara Ferreira, Elenice Castro, Ans Koolen, Claudia Rodriguez, Celso Musino, Lena Vânia Ribeiro, Monique Alberts, Gloria Samame, Silvia Prada, Esther Pailos, Archie Dick, Giuseppe Vitiello, Irina Trushina, Gopakumar K Thampi, Abdelazziz Abid, Elizabeth Longworth e Katja Roemer.

Muitos agradeciementos a todos os participantes dos "workshops" e a todos aqueles que contribuíram com comentários durante o período de consultas.

Stuart Hamilton IFLA/FAIFE

Também desejamos agradecer aos membros do Comitê do IFLA/FAIFE e a Lars Aagaard, da Seção da IFLA de Bibliotecas para Crianças e Jovens, por suas inestimáveis contribuições durante o período final de consultas que resultou na versão de setembro de 2006.

Susanne Seidelin, Diretora do Escritório do IFLA/FAIFE,
Setembro de 2006

Prólogo

As Diretrizes da IFLA UNESCO constituem um produto acabado, mas também devem ser vistas como um processo em desenvolvimento. A tecnologia muda; as concepções do que são assuntos importantes mudam; e nenhum conjunto de diretrizes pode ser visto como válido por muito tempo. Se esse documento diz menos do que se poderia esperar sobre um assunto que ocupava um lugar importante na preocupação de todo o mundo há cinco anos atrás, é porque isso, provavelmente, tem que ser assim. Se não há uma clara orientação (como deveria ser desejável) sobre algo que pode vir a ser o centro das preocupações daqui a doze meses, é porque os redatores não possuem o poder da clarividência.

No entanto, feitas essas ressalvas, o processo pelo qual essas Diretrizes foram redigidas foi projetado para torná-las as mais consistentes possíveis. Seu ponto de partida é o Manifesto da IFLA sobre a Internet, um documento que já vem dando ampla e útil orientação desde 2002. Os conselhos mais específicos dados por estas Diretrizes são baseados nas pesquisas do IFLA/FAIFE realizadas nos últimos anos. A maior parte dessa pesquisa foi feita por Stuart Hamilton, cujo frutífero período como pesquisador chefe do FAIFE terminou, mais ou menos, imediatamente após as Diretrizes serem redigidas. Consultas, na forma de seminários em um certo número de países, permitiram que emergissem forte e claramente os pontos de vista dos especialistas nos assuntos que eram objeto de atenção. Um grande número de documentos foi revisto e um rascunho do documento foi escrito em princípios de 2006. Em um seminário realizado em Londres, na Real Sociedade de Medicina, em 27 e 28 de março, esse rascunho foi então submetido ao exame minucioso de um grupo de especialistas.

O que é importante sobre essas Diretrizes é que o impulso que as motiva vem, em sua maior parte, das regiões do mundo que correm o risco de serem consideradas como periféricas nos assuntos relacionados à Internet. O FAIFE, definitivamente, não vê como periféricos os países do mundo em desenvolvimento, os novos países industrializados, países em transição, e países que não tiveram atuação destacada nos Conselhos da IFLA. As escolhas dos lugares para os seminários de consulta e dos participantes do seminário de especialistas em Londres foram deliberadamente feitas para assegurar que o predomínio freqüente das idéias da Europa do noroeste e dos Estados Unidos da América do Norte fosse fortemente contrabalançado pelas contribuições do resto do mundo

O que um conjunto de diretrizes deve fazer é servir de estímulo para a reflexão e de inspiração para a ação. Elas não devem nunca ser vistas como regras, e seria um erro ver alguma coisa que é escrita em documentos

contendo diretrizes como mais do que uma aspiração. Uma vez dito isso, essas Diretrizes têm muitas espécies de potencial. Elas podem realizar um grande trabalho contribuindo proveitosamente para o processo de tomada de decisão em um grande número de instituições lutando com os dilemas excepcionalmente difíceis que o fornecimento de acesso à Internet produz. Elas podem ser usadas como base para elaboração de novas diretrizes em instituições de muitas espécies, não somente as bibliotecas para as quais elas são principalmente dirigidas. Para a IFLA e o FAIFE, elas serão o ponto de partida para novas experiências e consultas, já previstas nos planos da organização.

Estou muito feliz em recomendar as Diretrizes da IFLA/UNESCO sobre Acesso à Internet, esperando que todos possam achá-las úteis e assegurando-lhes que comentários e questões sobre este documento serão sempre bem vindos.

Paul Sturges,

Presidente da Atividade Básica FAIFE da IFLA.

Conteúdo

1- Processo

2- Preâmbulo

3- Diretrizes para o Manifesto da Internet

4- Glossário

5- Anexo

Processo

1. O Manifesto da IFLA sobre a Internet

O Manifesto da IFLA sobre a Internet foi aprovado pelo Conselho da IFLA em 2002. Desde então foi traduzido em 19 línguas e adotado por associações de bibliotecários em 27 países. Em geral, os manifestos descrevem valores compartilhados, princípios de atuação e dão uma visão das melhores práticas. No caso do Manifesto sobre a Internet, os valores em questão referem-se à preservação da liberdade de acesso à informação na Internet. Para tal fim, ele apresenta metas para programas, serviços e pessoal, relacionados com a Internet nas bibliotecas. Ele serve como um modelo para quantificar, qualificar, e medir a extensão e nível de adequabilidade do acesso à Internet nas bibliotecas, atuando, também, como um modelo ideal para decisões e ações na comunidade bibliotecária.

O Manifesto foi criado como resultado da percepção da necessidade de um documento que transportasse para a idade da Internet os tradicionais valores das bibliotecas relativos à liberdade de expressão e à liberdade de acesso à informação. É um documento que reafirma o compromisso da profissão de bibliotecário com esses valores e sua importância para todos os serviços que as bibliotecas podem fornecer. No entanto, o Manifesto é um documento genérico e conseguir, de maneira efetiva, a aplicação prática de seus valores no local de trabalho, exige mais esforço que a simples consideração abstrata sobre os ideais expressos no seu texto. Para atingir os propósitos do Manifesto, alguma coisa de mais concreta deve ser colocada à disposição dos profissionais das bibliotecas e de informação, dos responsáveis pela tomada de decisões e dos líderes da área educacional – tal como um conjunto de diretrizes que os ajudará a atingir seus objetivos através de uma cuidadosa consideração dos assuntos de que ele trata.

2. As Diretrizes para o Manifesto da IFLA/UNESCO sobre a Internet

Diretrizes consistem em procedimentos que são úteis para o cumprimento de normas. Ainda que genericamente elas definam critérios qualitativos e excluam os quantitativos, identificam fatores que contribuem para a eficácia dos programas e oferecem recomendações para a prática eficaz na área de que tratam. As Diretrizes para o Manifesto sobre a Internet são específicas para os programas de acesso à Internet nas bibliotecas, e se relacionam com as políticas e com os procedimentos de serviços que conduzem à aplicação dos valores do Manifesto no trabalho cotidiano das bibliotecas.

Elas pretendem oferecer um guia aos profissionais bibliotecários e de informação, aos responsáveis pela tomada de decisões e aos políticos quando do estabelecimento de políticas que tratem do acesso público à informação em rede, em bibliotecas: no entanto, não têm um caráter compulsório nem implicações legais para aqueles que as usarem. Ao contrário, elas fornecem um modelo para a implementação de políticas que garantam o livre acesso à informação e liberdade de expressão na Internet, assim como o acesso à informação existente em instituições culturais, tais como as bibliotecas.

3. Público Alvo e Metodologia

Este documento é destinado às bibliotecas e aos bibliotecários que fornecem acesso público à Internet. Isso significa, basicamente, bibliotecas públicas, mas as diretrizes serão úteis também para bibliotecas escolares, bibliotecas acadêmicas e especializadas, na formulação de políticas de acesso à Internet que tenham atenção à liberdade de expressão e liberdade de acesso à informação. Além disso, o documento faz com que o Manifesto sobre a Internet aponte em uma nova direção, aproximando-o de uma carta de direitos dos usuários das bibliotecas que venha a se constituir em um documento preparado pela comunidade bibliotecária para salvaguardar e declarar o direito dos usuários à informação na Internet.

Para que as Diretrizes constituíssem um documento relevante para todos os membros da comunidade bibliotecária internacional, era importante que fosse adotada uma metodologia que levasse em conta as necessidades tanto dos países em desenvolvimento como as dos países desenvolvidos. Mesmo sendo o Artigo 19 da Declaração dos Direitos Humanos a base fundamental das diretrizes, também teriam que ser considerados os valores das diferentes culturas, ao mesmo tempo em que questões de tendências culturais em favor dos valores democráticos liberais do ocidente. Como o desenvolvimento de normas e diretrizes é baseado em uma identificação de necessidades e numa tentativa de manter contato com os destinatários do documento, o processo que levou à criação dessas Diretrizes seguiu uma metodologia passo a passo, buscando manter o enfoque sobre as necessidades de todos os usuários de bibliotecas e não somente sobre as daqueles dos países desenvolvidos com avançada infra-estrutura da Internet. Para atingir este fim, o processo começou pela revisão de normas e diretrizes existentes relacionadas à nossa área de interesse, incluindo críticas ao Manifesto e à própria IFLA. Em seguida, foram identificados países que poderiam realizar seminários sobre o Manifesto sobre a Internet e contribuir para o desenvolvimento das Diretrizes. Kampala em Uganda (Junho 2004), São Petersburgo na Rússia (Março 2005), Havana em Cuba (Novembro 2005) e Santiago no Chile (Janeiro 2006) realizaram eventos bem organizados, em alguns casos durante mais de dois

dias, os quais produziram uma grande quantidade de informação sobre o estado do acesso à Internet nas regiões em que estavam inseridos. Participaram desses seminários profissionais experimentados de muitos países, os quais compartilharam seu conhecimento dos problemas que afetam o acesso à Internet nas bibliotecas e das soluções que podem ser empregadas para suplantando esses obstáculos.

Depois de cada seminário, as experiências de campo foram analisadas e avaliadas, e as informações reunidas e organizadas em uma versão preliminar das Diretrizes. Em março de 2006, esse documento foi discutido, em Londres, por um grupo de experientes bibliotecários e profissionais de informação por mais de dois dias, e uma segunda versão foi redigida. Esta versão foi então tornada pública através dos sites "web" da IFLA e da UNESCO e sua existência foi divulgada em várias listas de distribuição importantes, incluindo a IFLA-L e a FAIFE-L. Foram solicitados comentários e críticas e, como resultado, a versão foi revista.

De uma maneira geral, o processo tentou assegurar que fosse estimulada a participação de todos – bibliotecários, associações de bibliotecários, formuladores de políticas - garantindo assim uma contribuição pessoal para os resultados, e aos envolvidos nos seminários e no processo de consulta foi dada a oportunidade tanto de exporem cabalmente seus pontos de vista como de tomarem conhecimento dos pontos de vista dos outros. O resultado final foi que as Diretrizes resultaram importantes para cada tipo de ator envolvido e há agora uma abordagem sistemática para a implementação do Manifesto sobre a Internet.

4. Potencial das Diretrizes

As Diretrizes para o Manifesto sobre a Internet têm um grande potencial para, no futuro, ajudar os bibliotecários a salvaguardar a liberdade de acesso à informação na Internet. Espera-se que o documento seja útil como parte do plano de estudos das carreiras de Biblioteconomia (ou outras) em universidades, ou que seja usado em programas de educação profissional contínua ou em seminários sobre acesso à Internet nas bibliotecas. As Diretrizes podem também fornecer material para ativistas e defensores do acesso público à Internet, mas o mais importante é que elas abrem a possibilidade de capacitar os usuários a exercerem firme controle de seus direitos relacionados com o acesso à Internet nas bibliotecas. Em conexão com isso, seguindo-se à publicação deste documento, é intenção do FAIFE engajar-se em um projeto cooperativo com os Escritórios Regionais da IFLA sobre acesso equitativo à Internet. O propósito do projeto é ajudar os profissionais das bibliotecas a aplicar e inserir em seu trabalho as diretrizes para fomentar

o acesso eqüitativo à Internet nas bibliotecas. O projeto visa o intercâmbio de conhecimento através de seminários de treinamento e “workshops” dirigidos a todas as regiões do mundo – de preferência três seminários por ano durante três ou quatro anos – e o intercâmbio profissional de jovens profissionais com ênfase especial em países da África, Ásia e América do Sul que possuam a menor percentagem de população com acesso em linha. Trabalhando com parceiros internacionais apropriados tais como o Programa de Informações para Todos da UNESCO (Information for All Programme) e outros órgãos da IFLA tais como a ALP (Ação para o Desenvolvimento Através de Bibliotecas) e o NPDG (Grupo de Discussão de Novos Profissionais), será apresentada uma descrição detalhada do projeto com seus orçamentos correspondentes.

Quando as Diretrizes para o Manifesto da IFLA/UNESCO sobre a Internet forem examinadas em conjunto com os já publicados Manifestos sobre as Bibliotecas Públicas e Escolares (e suas respectivas diretrizes) poderá ser claramente observado que a IFLA e a UNESCO produziram três documentos que podem alcançar grande sucesso ajudando os profissionais de bibliotecas e de informação a criar serviços bibliotecários para o século 21.

Além disso, as Diretrizes apóiam a Declaração de Princípios da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação, realizada em Genebra em 2003 e em Tunis em 2005 , e também complementam uma declaração da IFLA tornada pública durante o processo da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, o Manifesto de Alexandria sobre as Bibliotecas-a Sociedade da Informação em Ação. Ambas as declarações enfatizam uma sociedade centrada nas pessoas, inclusiva e orientada ao desenvolvimento, onde todos possam acessar e compartilhar conhecimentos em uma atmosfera de acesso irrestrito à informação e à liberdade de expressão. Com estes documentos como fundo, as Diretrizes para o Manifesto sobre a Internet da IFLA/UNESCO esboçam políticas e procedimentos de serviços que salvaguardam a liberdade de acesso à informação para todos os usuários de bibliotecas e asseguram que o acesso à Internet é livre, eqüitativo e livre de restrições desnecessárias.

Prâmbulo

Introdução

O Manifesto da IFLA sobre a Internet está fundamentado no Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e enfatiza que os usuários das bibliotecas têm o direito de esperar o mesmo grau de liberdade de expressão e de liberdade de acesso à informação na Internet que desfrutam com os materiais impressos. É um documento de atualização dos ideais fundamentais da profissão bibliotecária para a Idade da Internet. No entanto, para entender porque o Manifesto e estas Diretrizes que o acompanham são tão importantes para profissionais das bibliotecas e de informação deve ser examinada a legitimidade com que foram elaborados, de modo a mostrar que os dois documentos têm uma grande contribuição a dar a bibliotecários de todo o do mundo à medida que o acesso à Internet continua crescendo e desempenhando um papel cada vez maior no trabalho diário da biblioteca.

Bibliotecas e Direitos Humanos

Desde os fins do século 18, a ideia de um direito humano inerente e universal foi se tornando crescentemente popular em todo o mundo. Um direito humano é “um direito legal, universalmente reconhecido, que se não fosse garantido causaria danos e privações às vidas e sistemas de vida de seres humanos e comunidades” (McIver, 2000). Os direitos humanos derivam das necessidades humanas e oferecem um conjunto de normas universais para a dignidade e integridade de todos os seres humanos.

O conceito de direitos é baseado na igualdade, dignidade humana e mútua responsabilidade. A promessa de um consenso global sobre direitos humanos surgiu depois da Segunda Guerra Mundial e passou a fazer parte da agenda política internacional depois da formação das Nações Unidas, em 1945. Entre os acontecimentos notáveis que se seguiram incluem-se: a Comissão das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (1946); a Declaração Universal sobre os Direitos Humanos (1948); a Convenção Européia sobre Direitos Humanos (1950); o Pacto Internacional das Nações Unidas sobre Direitos Civis e Políticos (1966); e o Pacto Internacional das Nações Unidas sobre Direitos Econômicos, Sociais e Humanos (1966).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) fornece uma referência comum para o estabelecimento, proteção e aplicação dos direitos humanos. Os conceitos de liberdade de acesso à informação e de liberdade de expressão estão claramente expressos no Artigo 19 da Declaração:

"Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de ter opiniões sem interferência, e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por qualquer meio de comunicação e independentemente de fronteiras".

Liberdade de Expressão e Liberdade de Acesso à Informação

A liberdade de expressão é a liberdade de expressar ideias, mesmo as mais impopulares, sem medo de represálias, e o direito de proteção dos cidadãos que desejam expressar essas ideias. O Artigo 19 usa a expressão "por qualquer meio de comunicação", significando que pensamentos e opiniões podem ser comunicados através da fala, palavra escrita, da arte de qualquer natureza ou de meios mais modernos como televisão, rádio ou Internet. A liberdade de expressão inclui o direito de oposição aos governos sem ser considerado criminoso ou traidor, e o direito de questionar ideias e crenças predominantemente aceitas como verdadeiras, sem se importar com as consequências que daí resultem.

A liberdade de acesso à informação, por outro lado, é o direito dos cidadãos a não só expressar qualquer ponto de vista, como também a ter acesso a todos os pontos de vista expressos. Nas bibliotecas isso significa dar acesso a ideias com as quais os bibliotecários possam concordar ou possam achar pessoalmente ofensivas.

As bibliotecas estão inerentemente ligadas à liberdade de expressão e à liberdade de acesso à informação, não só por causa dos recursos de informação que mantêm, como pela variedade de serviços que oferecem para acessá-los. Portanto, as bibliotecas podem assumir essas ideias e torná-las mais realísticas. Aspiram a oferecer liberdade de acesso à informação através de qualquer canal que possuam – incluindo o acesso à informação por meio da Internet.

Diferenças culturais no acesso à informação

Sempre que se discute os direitos humanos universais, um dos problemas recorrentes é que existe uma tensão entre a diversidade cultural e o desenvolvimento dos povos do mundo, e predomina um tratamento uniforme que prioriza uma inclinação ocidental democrática liberal sobre todas as outras. Deve ser lembrado que, existindo uma desigualdade de desenvolvimento ao redor do mundo, encontraremos em todo lugar diferenças de atitudes em relação ao fornecimento de acesso à informação e, inclusive, no seio da própria comunidade bibliotecária internacional. No entanto, um importante

ponto a ressaltar é que as diferentes atitudes existiriam mesmo se todos os países estivessem no mesmo nível de desenvolvimento. As diferenças de atitudes culturais em relação a conceitos tais como liberdade individual e privacidade, ou em relação ao que é considerado obsceno ou danoso, existem mesmo dentro dos países, incluindo os desenvolvidos.

Esta situação ocorre por causa das diferenças culturais em relação a valores. Mesmo a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi questionada por sua percebida construção ocidental, judaico-cristã, que pode ser de pouca importância para comunidades com outras crenças ou ideologias. Em vista disso, como pode um simples Manifesto, e um conjunto de diretrizes que o acompanham, ser importante para todos os usuários de bibliotecas ao redor do mundo? Por que a IFLA e a UNESCO acreditam que a edição de um tal documento é importante e necessária?

Falando claramente, a introdução da Internet nas bibliotecas mudou a maneira pela qual os recursos de informação são fornecidos aos usuários. A Internet leva a revolução causada pela imprensa a um patamar acima e fornece informação ao usuário onde ele estiver – tudo o que ele necessita é a tecnologia apropriada. Ao mesmo tempo, a Internet continua a revolução na comunicação causada pela imprensa, graças à velocidade e ao baixo custo de distribuição da informação. A diferença crucial, todavia, é a maneira pela qual a Internet, em seu formato multimídia, torna pouco nítidas as linhas limítrofes entre fornecimento e consumo da informação. Isto mudou o fornecimento de informações nas bibliotecas, permitindo aos usuários muito mais controle sobre a maneira pela qual as acessam.

Antes da Internet, iniciativas como o programa Disponibilidade Universal de Publicações (Universal Availability of Publications - UAP), da IFLA e da UNESCO, demonstraram o compromisso das bibliotecas com o fornecimento do mais amplo acesso possível às informações. Redes de bibliotecas de âmbito local, nacional e internacional cooperaram para oferecer publicações impressas aos usuários. A tecnologia da Internet mudou esta situação e permitiu que as bibliotecas oferecessem aos usuários um acesso à informação mais amplo, mais rápido e, em teoria, mais barato do que anteriormente. A introdução do acesso público à Internet nas bibliotecas permite aos usuários selecionar a informação sem contar com o bibliotecário como mediador, deixando-os dependentes de suas próprias habilidades para encontrar as informações que podem ou não ser válidas. A disponibilidade de informação na Internet difere, portanto, da das bibliotecas tradicionais em que os bibliotecários selecionam o acervo de suas bibliotecas. Se a seleção em um sentido tradicional fosse aplicada a toda a Internet, as bibliotecas disponibilizariam somente sítios específicos, ativamente localizados, avaliados e adicionados aos seus sistemas. Na Internet não existem tais procedimentos de seleção.

A informação é postada na Internet e os usuários fazem a seleção.

Os bibliotecários podem assinalar sítios favoritos (bookmarks) ou recomendados, mas, essencialmente, é o usuário que assume o controle quando se senta em frente a um computador da biblioteca ligado à Internet. Em teoria, os usuários não mais têm que enfrentar restrições impostas à seleção de materiais por questões orçamentárias, compras por atacado, tendências do selecionador, ou revisão por colegas. Eles são livres para encontrar seu próprio caminho, dependendo de suas próprias habilidades, através da massa de informações que a Internet oferece. O processo de recuperação da informação é, no entanto, tanto mais simples quanto mais complexo do que jamais foi anteriormente, não só para bibliotecários como para usuários. É mais simples graças à velocidade dos mecanismos de busca que retornam resultados em segundos. Por outro lado, é mais complexo devido às crescentes dimensões da Internet e à falta de organização da informação em linha.

Crescimento da Internet: Oportunidades e Desafios

Uma das razões para o que foi exposto anteriormente, é que continuam a crescer rapidamente o uso da Internet e as maneiras pela qual pode ser usada. O aumento do número de usuários continua no mundo inteiro e especialmente a China assistiu a um enorme crescimento em anos recentes. O crescimento é ajudado por avanços nas tecnologias de comunicação, tais como banda larga e sem fio (wi-fi), e pelos custos decrescentes de equipamentos (hardware), programas (software) e conexões. Esta situação teve o efeito adicional de expandir a inovação, levando a usos da Internet que estão conduzindo os usuários a novas formas de colaboração. A imensa popularidade dos "blogs", páginas da "web" sobre qualquer assunto, criadas e atualizadas usando softwares simples e gratuitos, pode ser observada em todo o mundo, mesmo nos países mais repressores. O crescente uso dos "wikis", um tipo de sítio da "web" que permite aos usuários adicionar facilmente conteúdos e é especialmente adequado para redação colaborativa, aumentou as possibilidades de geração mútua de informação e gerou uma enciclopédia em linha de muito sucesso, a qual está crescendo rapidamente. Novas maneiras de fazer negócios em linha estão aparecendo, novos serviços de e-governo interativo estão se integrando à comunicação governocidadão e, por outro lado, os cidadãos se sentem mais capacitados para participarem das tomadas de decisão comunitárias. Alternativas às normas estabelecidas estão também aparecendo, tais como novos marcos de direito do autor do tipo "Creative Commons", uma organização, sem fins lucrativos, dedicada a expandir a gama de trabalhos de criação disponíveis para que outros os possam utilizar e compartilhar. Diferentes formas de compartilha-

hamento de informação acadêmica, tais como o livre acesso (open access), estão complementando este movimento e, na base da nova ênfase em recursos comuns está o software livre (open source software), um movimento com real potencial para transferir para as mãos dos indivíduos mais poder e decisão.

A despeito dos inegáveis benefícios e oportunidades que esses novos desenvolvimentos oferecem, tornaram-se evidentes muitos problemas para os bibliotecários e seus usuários. Devem ser aprendidos novos conhecimentos profissionais de recuperação da informação e tomadas providências para que os usuários utilizem melhor as tecnologias em linha (on-line). Além disso, porque é impossível que os bibliotecários saibam tudo o que há na Internet (ao contrário de antes, quando um catálogo da biblioteca teoricamente continha todas as informações disponíveis), existem novos problemas relativos aos tipos de informação que os usuários acessam. A Internet, a qual tem sido algumas vezes descrita usando analogias com o "Oeste Selvagem" (Wild West), pode ser vista como um campo minado de (des)informação, pornografia, embustes, fraudes e trivialidades de todas as espécies. Tal situação tem levado ao crescente uso de programas (softwares) de filtragem – ao nível da infra-estrutura nacional de telecomunicações e nas próprias bibliotecas. O uso de programas de filtragem vem sendo, pouco a pouco, mais aceito pelas associações de bibliotecários e é cada vez mais comum nas próprias bibliotecas .

Ainda que a filtragem seja um dos assuntos com maior probabilidade de causar polêmicas nas bibliotecas, outras desvantagens da Internet têm que ser consideradas. A privacidade do usuário se vê comprometida com mais facilidade no contexto da Internet, e os recentes desenvolvimentos das legislações nacionais de segurança, aprovadas em conseqüência dos ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, colocaram as políticas tradicionais das bibliotecas sobre confidencialidade em confronto com a necessidade de proteção contra o terrorismo. Além disso, os governos não são as únicas entidades que ameaçam a privacidade; as empresas estão igualmente interessadas em monitorar e interpretar os modelos de navegação pela Internet. As ações das empresas em linha não podem ser ignoradas, pois a crescente conversão dos recursos em linha em bens de consumo, alguns dos quais já foram pagos pelo contribuinte, cria obstáculos financeiros reais para o acesso à informação. Além do mais, as recentes preocupações sobre a extensão em que a neutralidade integral da Internet pode ser preservada frente aos planos de negócios das grandes companhias de telecomunicações, levaram ao temor de que no futuro poderá estar operando uma Internet de duas vias – onde o tráfego comercial pode ser priorizado sobre todas as outras comunicações.

A Internet, o usuário da biblioteca e o crescente aumento da liberdade de acesso à informação

Independentemente das oportunidades e obstáculos que acompanham seu crescimento, a conexão entre tecnologia e um maior acesso à informação levou a Internet a assumir uma posição de destaque na política das bibliotecas nos anos recentes. No entanto, apesar dos nossos melhores esforços, muitos membros da sociedade ainda estão fora do circuito da informação. As barreiras criadas por origem étnica, gênero, sexualidade, incapacidade física ou mental, formação educacional, nível de emprego ou situação econômica, são responsáveis pela exclusão de muitos cidadãos. As bibliotecas podem desempenhar um papel de extrema importância como provedoras de acesso à informação na comunidade e na sociedade de uma maneira geral, assegurando que os membros socialmente excluídos possam se beneficiar das vantagens oferecidas pela tecnologia da Internet e desempenhar um papel ativo em suas comunidades.

Nos planos para solução do problema, tem sido considerado capital o uso da informação e das tecnologias de comunicação como um meio de superar barreiras. A ideia da Internet como uma ferramenta para reduzir a exclusão social foi ganhando credibilidade graças à sua capacidade para abrir acesso à informação e aos canais de comunicação governamentais, e as bibliotecas contribuíram com este conceito disponibilizando acervos e catálogos em linha para aqueles fisicamente incapazes de acessar seus recursos. Com o crescente aumento de governos que tentam prover serviços públicos em linha, a informação – e a capacidade de acesso – estão se tornando mais importantes no fortalecimento das comunidades para assumirem o controle do seu futuro.

Conseqüentemente, durante os últimos cinco anos o acesso à Internet se tornou prioritário em muitos países. Inevitavelmente, a extensão e alcance desse acesso difere enormemente em todo o mundo, mas a ênfase na conexão das bibliotecas com a Internet aumentou com o trabalho de muitas organizações públicas e privadas. Bibliotecários de todo o mundo estão se adaptando a um futuro no qual a Internet desempenhará um papel cada vez mais importante em seu trabalho cotidiano. Ao mesmo tempo, estão se adaptando ao ambiente rapidamente cambiante do acesso anteriormente mencionado, e podem se beneficiar de assessoramento sobre as melhores formas de oferecer acesso à Internet em linha, respeitando os princípios conservados, há tanto tempo, relativos à liberdade de acesso à informação e à liberdade de expressão. As Diretrizes que se seguem constituem uma tentativa de oferecer assessoramento aos bibliotecários, administradores de bibliotecas e responsáveis pela tomada de decisões, para lhes ajudar no desenvolvimento de políticas de acesso à Internet que sirvam às necessidades

particulares e características próprias de qualquer comunidade. Estabelecem os princípios do acesso à Internet, enfrentam os assuntos relativos ao acesso para membros marginalizados da comunidade, esboçam como as bibliotecas podem levar os cidadãos da consciência à capacitação aproveitando-se dos equipamentos de e-governo, discutem as alternativas tecnológicas que as bibliotecas enfrentam quando da aquisição de equipamentos e conexões, fornecem aconselhamento sobre treinamento de usuários e consideram a criação de políticas de uso da Internet que podem eventualmente levar a uma carta de direitos dos usuários (ou estatuto). As Diretrizes são de amplo alcance e podem ajudar aos bibliotecários a se beneficiarem do que a Internet tem de bom e a lidar com o que ela tem de ruim. Tomadas em seu conjunto, oferecem aos bibliotecários um recurso para planejar e executar políticas de acesso à Internet nas bibliotecas, as quais podem ajudar a assegurar uma alta qualidade e um acesso equitativo para todos os usuários.

Temas das Diretrizes

1. Princípios do Acesso Público

2. Bibliotecas Públicas e Outros Pontos de Acesso Público

3. Usuários

4. Capacitadores

- Conteúdo Local
- Linguagem
- Acesso Aberto

5. E-governo (democracia, bibliotecas na sociedade)

6. Alternativas Tecnológicas e Desenvolvimento, Administração de Redes

7. Barreiras

- Filtragem
- Privacidade/Segurança
- Direitos do Autor e de Reprodução
- Neutralidade na Rede
- Pagamento pelo Acesso

8. Formação e Apoio ao Usuário

9. Políticas de Uso da Internet (incluindo responsabilidades do usuário e uso prejudicial)

1. Princípios do Acesso Público

O livre acesso à informação é essencial para a liberdade, a igualdade, o entendimento global e a paz. Portanto, a Federação Internacional das Associações de Bibliotecários e Instituições (IFLA) declara que:

A liberdade intelectual é o direito de cada pessoa tanto de ter e expressar opiniões como de procurar e receber informação; é a base da democracia; e é a essência do serviço bibliotecário.

A liberdade de acesso à informação, independentemente de meios e fronteiras, é uma das responsabilidades primordiais das bibliotecas e dos profissionais da informação.

O livre acesso à Internet, oferecido pelas bibliotecas e pelos serviços de informação, contribui para que as comunidades e os indivíduos alcancem sua liberdade, prosperidade e desenvolvimento.

- As bibliotecas que fornecem acesso à informação pela Internet devem fazê-lo em concordância com os princípios do Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que toda pessoa tem o direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de ter opiniões sem interferência, e de buscar, receber e transmitir informações e ideias através de qualquer meio de comunicação e independentemente de fronteiras.
- As pessoas são, em primeiro lugar, as próprias responsáveis por suas atividades de busca de informações, e a elas, portanto, deve ser oferecida a mais ampla gama possível de opções para que decidam por si próprias sobre o que devem ou não acessar pela Internet.
- As bibliotecas devem assegurar que o acesso à informação pela Internet esteja à disposição de todos, independentemente de idade, raça, nacionalidade, religião, cultura, filiação política, incapacidade física ou mental, gênero ou orientação sexual.

Os bibliotecários têm a responsabilidade profissional de oferecer aos usuários acesso igual e equitativo à Internet, de lhes respeitar a privacidade e de capacitá-los a tirarem o máximo proveito da informação disponível por meio do oferecimento de ajuda e treinamento, quando necessários.

2. Bibliotecas públicas e outros pontos de acesso público

As bibliotecas e os serviços de informação são instituições vibrantes que põem as pessoas em contato com os recursos globais de informação, e com as ideias e trabalhos de criação que estão procurando. Eles fazem com que a riqueza da expressão humana e a diversidade cultural estejam à disposição em todos os meios.

As bibliotecas e os serviços de informação são portais essenciais para o acesso à Internet. Para alguns oferecem conveniência, orientação e assistência, enquanto para outros são os únicos pontos de acesso disponíveis. Eles oferecem meios para superar as barreiras criadas por diferenças de recursos, tecnologia e formação.

- Diferentes tipos de bibliotecas e outros serviços de informação servem a diferentes grupos de usuários. É responsabilidade das instituições procurar servir suas respectivas áreas temáticas e comunidades de usuários:
 - Fornecendo os recursos existentes por meio de canais em linha (ex. através de programas de digitalização);
 - Desenvolvendo formas de prover novos recursos na Internet.

Os pontos de acesso à Internet devem ser colocados em espaços físicos abertos a todos, independentemente de gênero, religião, classe social, raça ou casta.

3. Usuários

As bibliotecas e os serviços de informação também têm a responsabilidade de servir a todos os membros de suas comunidades, independentemente de idade, raça, nacionalidade, religião, cultura, filiação política, incapacidade física ou outras, gênero ou orientação sexual, ou qualquer outra situação.

- As bibliotecas que fornecem acesso público à Internet têm a responsabilidade específica de garantir que o acesso esteja disponível para grupos que de outro modo poderiam ficar em desvantagem. Além dos grupos identificados no Manifesto sobre a Internet, os bibliotecários devem estar conscientes da necessidade de incluir outros grupos, tais como os que estão em desvantagem em razão de classe social ou casta, os sem teto e sem terra.
- Onde os jovens têm permissão para usar as instalações da biblioteca, estas devem ter uma política clara sobre o uso da Internet por crianças e menores, e essa política deve ser explicada aos pais quando as crianças começam a usar as instalações respectivas.

4. Capacitadores - Conteúdo

A Internet global permite aos indivíduos e comunidades de todo o mundo, mesmo das menores e mais remotas vilas ou das maiores cidades, ter igualdade de acesso à informação para desenvolvimento pessoal, educação, estímulo, enriquecimento cultural, atividade econômica e participação informada na democracia. Todos podem divulgar para o mundo seus interesses, conhecimentos e culturas.

- Os bibliotecários devem identificar, facilitar a produção e divulgar conteúdos de informação localmente produzidos e relevantes. Eles devem também, quando possível, trabalhar em cooperação com produtores de informação para elaboração e apresentação de conteúdos locais.
- Os bibliotecários devem encorajar o diálogo entre culturas e respeito pelos povos indígenas e suas linguagens, procurando principalmente facilitar o acesso a conteúdos nas línguas locais.
- Os bibliotecários devem reconhecer o conhecimento oral tradicional tanto como um bem social gerado pela comunidade, como também um conteúdo local ao qual deva ser dado o mais amplo acesso.
- Ainda que respeitando direitos de propriedade intelectual existentes, os bibliotecários devem estimular o uso de procedimentos de livre acesso (open access) para a provisão de conteúdos locais, tendo como base os princípios de iniciativas do tipo "Creative Commons".
- Os bibliotecários devem procurar desenvolver programas para a digitalização dos recursos próprios de conteúdo único ou raro.
- Os bibliotecários devem procurar fazer com que seus catálogos possam ser acessados em linha e facilitar o acesso ao conteúdo local através de novos portais, ou dos já existentes administrados pela biblioteca.

5. E-serviços, e-governo e e-democracia

Além de exercerem papéis bem reconhecidos em educação, lazer e pesquisa, as bibliotecas têm uma função importante, e não sempre bem reconhecida, de conduzir os cidadãos desde a mera consciência até à capacitação. O acesso à Internet e a outras formas de serviços de tecnologia da informação está no âmago deste papel.

- As bibliotecas devem contribuir para a democracia desempenhando um papel de ponte na relação entre o estado e os cidadãos, particularmente divulgando o e-governo na comunidade. Mais ainda, as bibliotecas devem suplementar e fortalecer o e-governo através da provisão de materiais que estimulem a e-democracia, incluindo materiais de organizações, de campanhas ou propagandas, grupos de pressão (lobbying) e partidos políticos que representem toda a gama de opiniões.
- Os bibliotecários têm um papel crucial na utilização de suas habilidades profissionais para coletar, organizar e dar acesso à informação governamental, seja na forma de “literatura cinzenta” impressa ou documentos eletrônicos.
- As bibliotecas devem estimular os cidadãos a fazer uso de seus mecanismos em linha para comunicação com o governo.
- As bibliotecas devem estar prontas a assumir funções na provisão de serviços de e-governo completos onde eles estejam faltando, sejam insuficientes ou inadequadamente providos por outras instituições.
- As bibliotecas têm um papel a desempenhar nas estruturas para a liberdade de informação ou direito à informação em países onde exista a necessária legislação, particularmente ajudando aos usuários em suas demandas de liberdade de informação.

6. Alternativas Tecnológicas

- As bibliotecas devem lutar para oferecer aos usuários a melhor tecnologia possível de acesso à Internet.
- O princípio de “amigável para o usuário” (user-friendliness) deve ser aplicado quando escolhendo ou projetando interfaces para acessar informação em linha.
- As bibliotecas devem se empenhar para oferecer aos usuários conexões rápidas com a Internet. Onde uma pobre infra-estrutura de telecomunicações dificulta o acesso à Internet, deve-se buscar alternativas criativas para suprimento de energia, equipamentos e programas.
- As bibliotecas devem facilitar o acesso de qualidade através de pessoal bem treinado, plenamente informado sobre a capacidade tecnológica da biblioteca e seu potencial para atender a demanda dos usuários.
- Em uma biblioteca devem estar claramente atribuídas as responsabilidades, e consistentemente estabelecidos os correspondentes procedimentos e processos para a manutenção dos serviços básicos de tecnologia da informação, assessoria sobre tecnologias para o pessoal e usuários, compra de equipamentos e planejamento para renovação e desenvolvimento de tecnologia.
- A necessidade de planejar sistemas sustentáveis em termos de renovação de tecnologia, e conseguir financiamento para isso, deve ser aceita por todas as partes envolvidas na provisão de serviços de acesso público à Internet.

7. Barreiras

O acesso à Internet e a todos os seus conteúdos deve ser consistente com a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e, especialmente, com seu Artigo 19:

"Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de ter opiniões sem interferência, e de procurar, receber e transmitir informação e ideias por qualquer meio de comunicação e independentemente de fronteiras".

A interconexão global da Internet fornece um meio através do qual este direito pode ser aproveitado por todos. Conseqüentemente, o acesso não deve ser sujeito a qualquer forma de censura ideológica, política ou religiosa, nem a barreiras econômicas.

As barreiras em relação ao fluxo de informações devem ser removidas, principalmente aquelas que promovem desigualdades, pobreza e desesperança.

a. Filtragem

- Deve ser reconhecido que o uso de programas de filtragem em terminais de acesso público à Internet é uma clara obstrução à liberdade dos usuários de acessar informação em linha.
- Uma vez que uma precisão absoluta no projeto do programa de filtragem é muito pouco provável dada à imprecisão da linguagem humana, ocorrem também bloqueios acidentais a determinadas informações para aqueles para os quais não se discute o direito de acesso,
- Reconhecendo que filtros são aplicados em muitas bibliotecas por imposição das leis do país ou por regulamento de suas instituições superiores, os bibliotecários devem procurar aplicar o nível de filtragem mais baixo possível e não instalar seus próprios programas adicionais de filtragem, restringindo ainda mais a disponibilidade de informação.
- Se a lei obriga as bibliotecas a instalar programas de filtragem, deve ser estabelecido, da maneira mais clara possível, quem é responsável pelo controle da filtragem. As bibliotecas devem procurar manter a responsabilidade pelo ajuste dos parâmetros e níveis de filtragem. Os usuários devem ser claramente informados da presença dos filtros e lhes deve ser dada a oportunidade de discutir sobre determinados bloqueios ou solicitar ajuste dos critérios de bloqueio. As bibliotecas e serviços de informação devem apoiar o direito do usuário de buscar a informação de sua escolha.

As bibliotecas e serviços de informação devem respeitar a privacidade de seus usuários e reconhecer que os recursos que eles usam devem permanecer confidenciais.

b. Privacidade do Usuário

- Os bibliotecários devem respeitar a privacidade dos usuários da Internet na biblioteca e suas preferências na busca de informações.
- Os bibliotecários não devem manter mais registros de uso da Internet do que os que são exigidos por lei, reter esses registros por mais tempo do que o exigido, e devem proteger sua integridade permanentemente.

c. Propriedade Intelectual

- Os recursos de informação criados com financiamento público devem estar em domínio público e permanecer assim.
- Face à legislação restritiva sobre propriedade intelectual na área digital e administração de direitos digitais, as bibliotecas devem invocar alternativas legítimas às formas existentes de direito do autor e reprodução, tais como a “Creative Commons”, que aumentem em vez de diminuir o acesso à informação.
- Os bibliotecários têm a responsabilidade de advogar condições de direito do autor e reprodução que facilitem a preservação de materiais digitais; e os detentores desses direitos devem ser estimulados a reconhecer sua obrigação de assegurar a disponibilidade a longo prazo dos recursos em linha.

d. Neutralidade na Rede

- A Internet tem, no momento, o caráter de um bem público, igualitário e democrático.
- No interesse de conservar a Internet como um mecanismo neutro para a transmissão de informações e serviços, os bibliotecários devem resistir a todas as tentativas de introduzir um modelo de cobrança por níveis ou de qualquer outra maneira diminuir a natureza neutra da rede.

Em comum com outros serviços básicos, o acesso à Internet nas bibliotecas e serviços de informação deve ser gratuito.

e. Cobrança por Acesso

- As bibliotecas devem procurar sempre fornecer acesso à Internet gratuitamente para garantir que o acesso aos serviços de informação em linha seja igualitário e equitativo.

As bibliotecas que forem obrigadas a cobrar pelo acesso à Internet devem procurar aplicar um modelo de cobrança por níveis, cobrando, por exemplo, por uso de correio eletrônico (e-mail) e/ou “chat”, mas mantendo gratuito o acesso aos recursos de informação em linha. A cobrança por níveis deve se-

guir o mesmo modelo já usado na biblioteca para cobrar por outros serviços, levando em consideração tarifas reduzidas ou nenhuma cobrança para desempregados, deficientes e outros com menos capacidade para pagar.

8. Formação de Usuários

As bibliotecas e os serviços de informação têm a responsabilidade de facilitar e promover o acesso público à informação e comunicação de qualidade. Os usuários devem ser auxiliados a adquirir as habilidades necessárias e deve lhes ser fornecido um ambiente adequado para usar as fontes de informação e serviços escolhidos livre e confidencialmente.

Além dos muitos recursos valiosos disponíveis na Internet, podem ser encontrados alguns incorretos, enganosos e talvez ofensivos. Os bibliotecários devem fornecer aos usuários a informação e os recursos para que aprendam a usar eficiente e eficazmente a Internet. Eles devem proativamente promover e facilitar o acesso responsável à informação de qualidade em rede para todos os seus usuários, incluindo crianças e adolescentes.

- As bibliotecas devem dar treinamento para todos os usuários sobre acesso à informação na Internet e, sempre que possível, sobre técnicas avançadas de busca de informação.
- Em princípio, este treinamento deve ser gratuito e, quando isso não for possível, um modelo de cobrança por níveis deve ser aplicado.
- Programas de competência informacional (information literacy) providos por bibliotecas devem dar atenção particular ao acesso à informação na Internet.
- O treinamento deve promover e facilitar o encontro de informação de qualidade em rede, seja este conteúdo de natureza local, nacional ou internacional.
- O treinamento deve destacar as realidades da Internet e, em particular, chamar a atenção sobre procedência pouco clara e potencial falta de confiabilidade do material encontrado em linha.
- O treinamento deve “educar para a sensibilidade” acentuando o respeito pelas opções de busca de informações de outras pessoas, a ampla gama de conteúdos da Internet e a necessidade de evitar molestar ou infringir a privacidade de outros usuários.
- Os bibliotecários devem estimular o treinamento de professores escolares na identificação e uso dos recursos em linha destinados a crianças e menores.
- Os bibliotecários devem procurar contribuir para que as crianças sejam educadas a assumir responsabilidade pelo seu próprio uso da Internet.
- As bibliotecas devem dar atenção particular às necessidades de treinamento dos deficientes e pessoas idosas que desejem acessar a Internet.

9. Políticas de Utilização da Internet

A IFLA conclama a comunidade internacional a apoiar o desenvolvimento do acesso à Internet no mundo todo e, especialmente, nos países em desenvolvimento, para que assim eles obtenham os benefícios globais da informação para todos oferecidos pela rede.

A IFLA conclama os governos nacionais a desenvolverem uma infra-estrutura nacional de informações que ofereça acesso à Internet a toda a população da nação.

A IFLA conclama todos os governos a apoiar o fluxo sem restrições de informação, acessível na Internet através das bibliotecas e dos serviços de informação, e a se oporem a qualquer tentativa de censurar ou inibir o acesso.

A IFLA conclama a comunidade bibliotecária e os responsáveis pela tomada de decisões, em níveis local e nacional, a desenvolverem estratégias, políticas e planos que implementem os princípios expressos no Manifesto da IFLA/UNESCO sobre a Internet.

- As bibliotecas devem criar orientações claras e transparentes para o acesso à Internet, enfatizando principalmente o equilíbrio de responsabilidades entre o pessoal da biblioteca e os usuários.
- A estrutura legal de um país é o alicerce sobre o qual se administra o acesso à Internet.
- Em caso de conflito aparente entre leis, as bibliotecas devem se voltar para os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos como um meio de identificar soluções que melhor conduzam à liberdade de acesso à informação.
- É responsabilidade da biblioteca prover um ambiente para uso da Internet que trate todos os usuários igualmente e respeite suas privacidades e decisões na busca de informações.
- É responsabilidade do usuário respeitar a lei quando engajado em atividades em linha na biblioteca e mostrar, quando procurando material em linha, respeito e tolerância por outros engajados em suas próprias buscas.
- Onde as bibliotecas têm um reconhecido dever de assegurar que crianças e adolescentes não sejam expostos a materiais indesejáveis, os quais seus pais e responsáveis possam considerar prejudiciais, deve ser considerada a possibilidade de disponibilizar um espaço especial, treinamento, equipamento e portais para o uso da Internet pelas crianças.
- As políticas sobre uso da Internet devem ser submetidas à revisão regular de maneira a garantir que elas, sob circunstâncias mutáveis, continuem a refletir os propósitos e objetivos do serviço bibliotecário.

- As bibliotecas devem procurar ampliar o conceito de política de uso da Internet, ou política de uso aceitável, criando licenças ou contratos com os usuários. Isto criará um equilíbrio entre direitos e obrigações das bibliotecas e de seus usuários, em documentos projetados para promover o uso harmônico e positivo e outras facilidades em linha.

Glossário

Termos A-Z

Acesso (Access)

“Acesso” é um termo que tem muitas conotações, sendo uma importante definição a liberdade ou capacidade de fazer uso de um recurso. Nas bibliotecas, o conceito é de certa maneira mais abrangente, já que pode ser usado para se referir a diferentes aspectos do trabalho bibliotecário – o empréstimo de materiais por um “bibliotecário de serviços de acesso” por exemplo, ou a ação de identificar e localizar materiais que pode ser considerada como parte de um processo de “melhoria do acesso a acervos”. O acesso, em termos próprios das tecnologias da informação, é consistente com a amplitude das interpretações do conceito.

Acesso à Internet (Access to the Internet)

Atualmente, o mais comum significado do acesso à Internet é ter um computador ativo com “hardware” e “software” adequados, e acesso a uma conexão de telecomunicações apropriada para alcançar a Internet. No entanto, o conceito de acesso é mais complicado que este. Em face de um computador conectado à Internet, varia grandemente a capacidade dos usuários de usar a máquina e recuperar informações importantes para suas vidas. Entre as questões relevantes ao se considerar o acesso à Internet estão: a quantidade de experiência digital elementar do usuário (modificada por falta de interesse, ansiedade frente aos computadores e falta de atrativo da nova tecnologia); a extensão em que as categorias sociais afetam o acesso aos computadores e conexões de redes (incluindo renda, educação, ocupação, idade, gênero, etnia e também localização geográfica – dentro de um país ou em termos da posição global de um país); capacidades digitais dos usuários, ou a habilidade para operar “hardware” e “software”; e a competência informacional (information literacy) dos usuários ou habilidades para a informação – a capacidade para buscar informação e a competência para usar a informação encontrada para melhorar seus próprios fins e posição na sociedade, no trabalho, na educação e nas práticas culturais.

Acesso Igualitário (Equal Access)

Acesso igualitário à informação significa que os recursos de informação podem ser acessados por todas as pessoas da comunidade servida por uma biblioteca, sem restrições de origem, idade, experiência ou pontos de vista. Deve-se dar atenção especial aos marginalizados, desempregados, desfa-

vorecidos, privados de direitos, crianças, idosos, incapazes, indígenas e os que têm necessidades especiais. Os custos de acesso à informação devem ser justos e equitativos, e as necessidades de todos os usuários devem ser atendidas. O acesso igualitário à informação é facilitado por um enfoque voltado para os usuários, livre de barreiras e independente de formatos.

Artigo 19 (Article 19)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) fornece uma referência comum para o estabelecimento, proteção e aplicação dos direitos humanos. O conceito de liberdade de acesso à informação e liberdade de expressão está claramente expresso no Artigo 19 da Declaração:

“Toda a pessoa tem o direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de ter opinião sem interferência, e de buscar, receber e transmitir informação e ideias por qualquer meio de comunicação e independentemente de fronteiras”.

O Artigo 19 da Declaração Universal é de grande relevância para a comunidade bibliotecária internacional uma vez que declara que o acesso à informação deve ser permitido sem levar em conta os meios e as fronteiras. A consequência lógica disto é que os usuários das bibliotecas têm o direito à liberdade de acesso à informação através da Internet.

Bens comuns (The Commons)

Os “bens comuns” são recursos mantidos em domínio público que podem ser desfrutados igualmente por uma ou várias pessoas. Normalmente, todas as pessoas da comunidade em questão têm direito a eles e não se necessita permissão de quem quer que seja para usá-los, como por exemplo, ruas públicas, parques e praias. Esses, no entanto, são bem físicos, ainda que recursos de domínio público também possam ser ideias, tal como a Teoria da Relatividade de Einstein ou trabalhos escritos de domínio público, tais como as obras de Shakespeare. Cada um dos citados acima é mantido em domínio público – cada um deles é “livre” para ser usado por qualquer um. Existem exceções – por exemplo, pedágio nas estradas – mas a essência é que “ninguém exerce o direito de propriedade em relação a esses recursos”. Além disso, existem dois tipos de “bens comuns”. Um “bem comum” com rivalidade ou oposição é como um pasto na periferia de uma cidade que, se uma pessoa o utiliza em excesso para suas vacas, interfere com o direito dos outros de usá-lo. Um “bem comum” sem rivalidade inclui coisas como bens intelectuais. O uso por um indivíduo dos sonetos de Shakespeare ou das teorias de Einstein, por exemplo, não interferirá com o direito dos outros.

Blogs (Blogs)

O termo "blog" é uma mistura do termo "web" e "log", que levou a "web log", "weblog" e, finalmente, "blog". Criar um "blog", manter um "blog" ou acrescentar um artigo a um "blog" existente é chamado "blogging". Cada artigo de um "blog" se chama "blog posts," "posts" ou "entradas". A pessoa que coloca essas entradas é chamada "blogueiro" (blogger). O termo "weblog" foi cunhado por Jorn Barger em 17 de dezembro de 1997. A forma abreviada, "blog" foi cunhada por Peter Merholz. Ele decompôs a palavra "weblog" na frase "we blog" na barra lateral de seu "weblog" em abril ou maio de 1999. "Blog" foi aceito como um substantivo (weblog encurtado) e como um verbo ("to blog" – blogar - significando editar um "weblog" ou acrescentar entradas a um "weblog"). Em março de 2003, o Dicionário de Inglês Oxford (Oxford English Dictionary) incluiu os termos "weblog", "weblogging" e "weblogger".

Um "blog" tem certos atributos que o distinguem de uma página "web" comum. Ele permite a fácil criação de novas páginas: novos dados são acrescentados em um simples formulário (usualmente com o título, a categoria, e o corpo do artigo) que é então submetido. Planilhas automáticas se encarregam de acrescentar o artigo à página correspondente, criando a página do novo artigo completo (Permalink), e acrescentar o artigo ao arquivo básico, na data apropriada ou categoria. Ele permite a filtragem fácil de conteúdo para várias apresentações: por data, categoria, autor ou outros atributos. Ele permite ao administrador convidar e acrescentar outros autores cuja permissão e acesso são facilmente gerenciados. Entre os tipos de blog se incluem:

- Pessoais – são exemplos os diários em linha, jornais ao vivo, etc.
- Profissionais ou de carreira
- Blogs pagos
- Culturais
- Temáticos
- De negócios
- Científicos
- "Moblog", ou blogs móveis – são exemplos os conteúdos enviados de um telefone celular ou de um PDA (N.T.: Personal Digital Assistant ou, em Português, Assistente Digital Pessoal) .
- Em colaboração – blogs escritos por mais de uma pessoa
- Ecléticos
- Educativos
- Diretórios
- Conexões (Link)
- Foros
- Spam

- Croquis ou esboços
- Fotoblogs
- Blogs políticos

Censura (Censorship)

A censura acontece quando recursos de informação – sejam eles fontes impressas ou digitais, ou materiais audiovisuais – são removidos de circulação por uma autoridade censora. Em termos práticos, isso significa que um livro pode ser removido das prateleiras de uma biblioteca ou livraria, um sítio web pode ser bloqueado ou um filme pode ser proibido de ser exibido nos cinemas, baseado no juízo de terceiros. Os materiais são censurados baseado no que se considera condenável moral ou politicamente, ou sob um outro ponto de vista qualquer.

Competência Informacional (Information Literacy)

O conceito de competência informacional geralmente implica na capacidade de fazer uso efetivo das fontes de informação, incluindo a análise e avaliação da informação, e a sua organização e uso em um contexto individual ou grupal. Se os usuários não podem entender ou processar a informação, a liberdade de acesso à informação pode resultar em nada. É capital, portanto, o desenvolvimento de ferramentas críticas para análise minuciosa da informação, e programas de competência informacional podem ser cruciais para a criação de uma estrutura adequada de acesso à informação nas bibliotecas.

Conteúdo Ilegal (Illegal Content)

Conteúdos especificamente proibidos pelas leis em vigor em uma determinada jurisdição, tais como obscenidades, ameaças à segurança pública, privacidade e/ou confidencialidade.

Creative Commons

A “Creative Commons” (CC) é uma organização sem fins lucrativos dedicada a aumentar a quantidade e variedade de trabalhos de criação disponíveis para que o público os possa compartilhar e usar legalmente. A “Creative Commons” permite que os detentores de Direito do Autor cedam parte de seus direitos ao público enquanto retêm outros, através de uma variedade de esquemas de licenciamento e contrato, incluindo a dedicação ao domínio público ou condições de licença de contrato aberto. A CC fornece várias licenças grátis que os proprietários dos direitos podem utilizar quando colocam suas obras na rede. Oficialmente lançada em 2001 e sediada em São

Francisco, as licenças “Creative Commons” são atualmente utilizadas em vários milhões de páginas da web. Mais informações podem ser obtidas de <http://creativecommons.org/>

Criatividade em Aplicações de Fornecimento de Energia / Programas / Equipamentos (Creative Power Supply/ Software/Hardware Applications)

Entre os esforços criativos para resolver o problema de fornecimento de energia está o uso de fontes de energias alternativas tais como a energia solar, a de pedais ou as que não utilizam combustíveis. Entre as alternativas criativas ao uso de aplicações de software proprietário está o software livre, software cujo código é publicado e disponibilizado para o público, permitindo que qualquer um o copie, modifique e redistribua sem pagar direitos ou taxas. Da mesma forma, entre as aplicações criativas de equipamentos (hardware) se inclui o hardware livre que funciona segundo os mesmos princípios do software livre e deixa que os usuários desenvolvam hardware em cooperação com outros. Além disso, novas gerações de computadores portáteis (laptops) ou de computadores de mesa (desktop) ou ainda de computadores de mão como os “simputers” constituirão também alternativas para os computadores mais caros existentes.

Desimpedido (Unhampered) (em Espanhol: sin obstáculos)

Os usuários devem poder acessar a informação na Internet sem obstáculos que prejudiquem o processo de busca de informação. Por exemplo, se os usuários da biblioteca sabem que suas escolhas de leitura estão sendo monitoradas por terceiros, ou que seus detalhes pessoais estão sendo mantidos em um ambiente não muito confidencial, é provável que alguns deles sintam um certo grau de inibição em relação a suas opções de busca de informação. Os usuários empenhados na pesquisas obscuras ou assuntos sensíveis – democracia em regimes fechados, ou pesquisa sobre drogas ilegais ou explosivos – podem sentir-se restringidos em sua liberdade de pesquisa. A liberdade dos usuários de expressar-se através das suas decisões de busca de informações é obstruída por sua incapacidade de proteger seu anonimato e privacidade. Indubitavelmente, as atitudes em relação à privacidade variam grandemente em diferentes sociedades ao redor do mundo – ainda que os direitos de privacidade estejam sendo exigidos cada vez mais também por indivíduos do mundo desenvolvido. Ainda mais, situações políticas em diferentes países ou regiões ao redor do mundo – tal como a “guerra contra o terror” – também modelam o ambiente em que as bibliotecas operam. Não obstante, como facilitadoras do acesso à informação, as bibliotecas são solicitadas a oferecer um ambiente de busca de informação tão desimpedido quanto possível. Há menos probabilidade de isso ocorrer se a privacidade do usuário for comprometida.

Dever de Cuidar (Duty of Care)

Quando procuram atender às necessidades de todos os usuários, as bibliotecas, ao mesmo tempo em que procuram fornecer acesso à mais ampla gama de informações possível, devem empenhar-se para achar um equilíbrio entre esse acesso e o “dever de cuidar” de menores e daqueles que não desejam ser expostos a certos materiais. No ambiente da biblioteca pública, ocorrerão inevitavelmente exceções à liberdade de acesso à informação, decorrentes do processo de equilibrar pontos de vista libertários com os que são a favor de maiores restrições a certos tipos de materiais.

Direito do Autor e de Reprodução (Copyright)

Entre os propósitos do Direito do Autor e de Reprodução está a promoção da criatividade através da proteção dos direitos dos criadores de bens culturais. Ele pode ser definido como o direito legal garantido a um autor, compositor, autor teatral, editor ou distribuidor para a exclusiva publicação, produção, venda ou distribuição de um trabalho literário, musical, dramático ou artístico. O direito do Autor é um tipo de propriedade intelectual e é válido por um tempo limitado – ainda que a duração do período de vigência seja diferente entre países e regiões do mundo, a tendência é para um crescente aumento do prazo de vigência. As obras não protegidas por Direito do Autor estão no domínio público, elas são “culturas livres” e não é necessária a permissão de alguém para que sejam usadas e sirvam de base para outras criações. O Direito do Autor impacta a maior parte das atividades das bibliotecas. Ele afeta os serviços que as bibliotecas podem oferecer a seus usuários e as condições sob as quais elas podem oferecer acesso a materiais protegidos por ele. Afeta a maneira pela qual as bibliotecas podem agir como agentes de navegação na Internet e realizar atividades eficazes de arquivo e preservação. Ainda que o Direito do Autor seja raramente usado hoje em dia para abertamente limitar a liberdade de expressão em um sentido político, é pelo menos tão importante quanto a liberdade de expressão para determinar o fluxo de informação, ideias e criatividade. Por exemplo, as restrições na distribuição de revistas acadêmicas, devido ao Direito do Autor, acarretam menos acesso à informação.

Equitativo (Equitable)

Quando certos usuários são excluídos ou não possuem o conhecimento, renda, equipamento ou formação necessários para participar integralmente do discurso público, eles têm que vencer obstáculos ao acesso de modo a assegurar a equidade. Para assegurar o acesso equitativo à informação, as bibliotecas devem, em primeiro lugar, tomar providências para modificar os fatores que impedem ou restringem o acesso. De maneira a maximizar as

oportunidades de acesso para determinados grupos, devem ser empregados recursos para igualar as condições, como, por exemplo, programas de formação dirigidos a grupos específicos de usuários, tais como os idosos ou os fisicamente incapazes.

Filtragem (Filtering)

A filtragem na Internet refere-se a técnicas pelas quais é imposto controle sobre o acesso à informação na rede. Falando claramente, o programa de filtragem impede que os usuários acessem certos tipos de informação na Internet. A maior parte dos programas de filtragem e bloqueio enfatizam restrições no acesso à WWW (World Wide Web), interferindo entre o usuário e sua conexão com a Internet. A filtragem pode ser em um nível local – em um simples PC ou em um conjunto de PCs em uma biblioteca, por exemplo – ou para todo um país, como resultado de um programa de filtragem colocado ao nível da infra-estrutura nacional da Internet.

A maior parte dos pacotes de filtragem são capazes de filtragem por inclusão, filtragem por exclusão ou análise de conteúdo, combinadas de diversas formas. Os programas de bloqueio baseados em listas apóiam-se na elaboração de listas de sítios web para uma possível categorização. Sistemas automatizados examinam, então, as listas de páginas web e decidem se permitem aos usuários acessar os sítios que escolheram, conforme a página em questão tenha sido ou não encontrada na lista de sítios permitidos (filtragem por inclusão), ou não tenha sido encontrada na lista de sítios proibidos (filtragem por exclusão). Um sítio da web ('web site') pode significar um único diretório em um servidor (ex. www.geocities.com/libraries) ou um servidor inteiro que hospeda conteúdos de muitos usuários (ex. www.geocities.com). Ele pode, portanto, ser tão pequeno quanto uma página ou uma combinação de páginas, ou pode ser tão grande quanto um diretório, um servidor ou mesmo um conjunto de servidores. A filtragem por análise de conteúdo pode ser comparada à censura de frases concretas (páginas web) frente a de livros inteiros (domínios). A análise de conteúdo procura por ocorrências de palavras assinaladas nas páginas web e se uma palavra proibida é encontrada o programa de filtragem impede o usuário de acessar a página.

O fato de se deixarem decisões de filtragem sob a responsabilidade de terceiros – frequentemente empresas privadas, o que conduz à privatização da censura – a informação contextual e a gama de opções necessárias para tomada informada de decisão são removidas do processo de busca de informação. A falta de transparência na rotulagem e no processo de bloqueio deixa os usuários em desvantagem e à mercê de programas de filtragem. Os filtros são "instrumentos contundentes" que não podem diferenciar entre adultos e menores, nem exercer o tipo de julgamento subjetivo que as pessoas po-

dem. Eles não são capazes de diferenciar entre imagens pornográficas reais ou geradas por computador e têm problemas específicos com saúde sexual, contraceptivos e assuntos médicos, entre outros. Há uma falta de sofisticação nos programas de filtragem que causa problemas de hiperbloqueio ou infrabloqueio – problemas que ainda não podem ser evitados apesar da tecnologia de filtragem estar sendo usada por aproximadamente dez anos.

Gestão de Direitos Digitais (Digital Rights Management)

Atualmente o Direito do Autor pode ser aplicado e controlado através da tecnologia – mecanismos de controle podem ser incorporados aos meios de acesso. A tecnologia de Gestão de Direitos Digitais (DRM) foi projetada especificamente para controlar como são usados os bens protegidos por Direito do Autor. Aplica instruções pré-definidas que controlam acesso a software, música, filmes, ou outros dados digitais, e hardware. A DRM permite que os detentores de Direito do Autor apliquem medidas que assegurem aos seus trabalhos maior proteção, o que é por outro lado reforçado pela legislação antifraude de vários países. A tendência de tal legislação se dirige a impedir que os usuários realizem atividades que estão protegidas por lei, sob a alegação de uso justo. Legislações tais como a “Digital Millennium Copyright Act” (DMCA) nos EUA, especificamente proíbem fraudar as medidas técnicas que controlam o acesso aos bens protegidos por Direito do Autor e estabelecem sanções tais como pesadas multas ou mesmo prisão para os fraudadores. O uso excessivo da DRM restringe as opções dos usuários no uso dos bens que compraram, e fazem retroceder acentuadamente alguns dos direitos relativos a este uso, aos quais eles já estavam acostumados.

Interfaces amigáveis para os usuários (User-friendly Interfaces - USI)

Uma interface amigável para o usuário (tal como um navegador da rede – “web browser”) pretende guiar alguém com mínimos conhecimentos técnicos para navegar no sistema. Em geral, a USI deve ser clara e agradável ao olhar, com um estilo consistente, deve apresentar a informação em uma linguagem inteligível para o usuário, deve poder ser usada por aqueles que possuam algum grau de deficiência (problemas de visão ou outra qualquer incapacidade física, por exemplo), deve ser intuitiva, no sentido de que os usuários poderão fazer uso de habilidades pré-existentes para aplicá-las à interface, e deve ser tolerante com erros cometidos pelo usuário. Tal interface será capaz de guiar os usuários através de difíceis escolhas e fornecer pistas visuais a respeito da utilização, as quais tornarão mais agradável a experiência de busca de informação em linha.

Liberdade (Freedom)

Liberdade, como usada nestas Diretrizes, é um termo que pode ser usado para descrever a informação que é livre de controle, ainda que ela retenha algumas insinuações de “livre de pagamento”, isto é, gratuito. (No glossário em Inglês o autor descreve como o termo “free” (liberdade) em Inglês pode ser confundido com o termo “free” (gratuito, sem cobrança, livre de pagamento), e diz que frequentemente não fica muito claro qual das acepções está sendo usada. Em Português tal emprego de livre ocorre muito raramente, como por exemplo em “a entrada para este show é livre”. Mas, em geral, usa-se livre para livre de controles e gratuito para o não pago).

Liberdade de Acesso à Informação (Freedom of Access to Information)

Liberdade de acesso à informação é o direito que tem os cidadãos de não só expressar quaisquer pontos de vista, como também de ter acesso à completa gama dos pontos de vista expressos. Nas bibliotecas isso significa dar acesso a ideias que mesmo os bibliotecários podem achar pessoalmente ofensivas.

Liberdade de Expressão (Freedom of Expression)

Liberdade de expressão significa a liberdade que tem uma pessoa para exprimir seus pensamentos e suas opiniões através de qualquer meio que julgue adequado. Isto inclui exprimir ideias que possam ser extremamente impopulares sem temer represálias, e o direito de proteção de uma minoria de cidadãos que queira exprimir essas ideias. A liberdade se estende à literatura, arte, música e fala. O artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos permite o uso de expressões tais como “qualquer meio” (‘any media’) significando que pensamentos e opiniões podem ser comunicados através de fala, palavra escrita, expressões artísticas de qualquer tipo ou de meios mais modernos como televisão, rádio ou Internet.

A importância das ideias conflitantes em uma sociedade e a liberdade das pessoas de exprimirem essas ideias contribui para o governo democrático. A liberdade de expressão contribui para a democracia porque ela procura equilibrar os direitos do indivíduo à liberdade de opinião e expressão com a necessidade de discurso racional. Para Sunstein (2002, p39), “Um bom sistema democrático tenta assegurar decisões informadas e bem pensadas, e não apenas opiniões individuais instantâneas adequadamente agregadas”. Isso se torna mais fácil através de uma ampla gama de opiniões e pontos de vista. O valor dos argumentos conflitantes no mercado das ideias foi examinado por Mill (1859) , que afirmou que a sabedoria só é adquirida através

da exposição a uma variedade de opiniões de modo que possamos analisar e modificar nossas próprias posições. O acesso a opiniões contraditórias e desaprovadoras é essencial se uma pessoa está buscando a verdade, porque “é somente através da colisão de opiniões adversas que se poderá alcançar algum resto de verdade” (Mill, 1859, p111)

Liberdade de Informação (Freedom of Information)

Uma sociedade comprometida com a liberdade de expressão criará um ambiente favorável à liberdade de informação. Para os bibliotecários, a liberdade de informação é uma expressão generosa, mas imprecisa, que pode ser utilizada para expressar a rejeição a qualquer forma de restrição à circulação da informação. Neste sentido tão amplo, a liberdade de informação está relacionada com ideias mais antigas, que têm sua origem na Grécia Antiga, que incluem liberdade de opinião, liberdade intelectual, liberdade de discurso e liberdade de expressão.

A liberdade de informação pode também estar relacionada diretamente com a legislação. Neste caso, a expressão refere-se a um direito do público de acessar informação oficial. Isto se relaciona com a ideia de governo aberto, um conceito que inclui a observação de reuniões do governo pelo público e consulta ao planejamento e tomada de decisões. A ideia por trás das leis de liberdade de informação é dar ao público o direito de acesso à informação em poder das autoridades públicas. Nesta definição há um princípio central de “acesso a arquivos”, onde “arquivos” são documentos acumulados pelo governo em todas as suas manifestações, do nível local ao nacional, passando pelos escalões intermediários. Arquivos são também acumulados pelo setor privado, mais comumente por empresas mercantis. Os indivíduos podem exigir acesso a esses arquivos para verificar a justeza, precisão e completeza das informações mantidas sobre eles, e para corrigir os registros, se acharem que estão errados. O acesso aos arquivos pode sujeitar o processo político ao exame minucioso, buscar prestação de contas mais apropriada e aproximar mais o povo do governo.

Liberdade Intelectual (Intellectual Freedom)

O conceito de liberdade intelectual incorpora as questões suscitadas pelas restrições à liberdade de expressão, tais como privacidade do usuário e liberdade de acesso à informação, incluindo problemas causados pela censura. A liberdade intelectual é uma função da autonomia de que os indivíduos gozam em relação ao fluxo de informações para, desde e sobre eles. A estrutura legal que rege o acesso à informação, e sua propriedade e uso, afeta substancialmente o grau de liberdade intelectual de que os indivíduos desfrutam em uma sociedade.

Livre Acesso (Open Access)

O livre acesso garante a integridade do sistema de comunicação acadêmica assegurando que toda a pesquisa e conhecimento acadêmico estarão disponíveis permanentemente para exame irrestrito e, quando importante, refutação. Como explicado no documento da IFLA “Declaração sobre o Acesso Aberto à Literatura Acadêmica e Documentação de Pesquisa”, uma publicação de livre acesso é a que atende às seguintes duas condições:

1. O(s) autor(es) e detentor(es) de direito(s) do autor concede(m) a todos os usuários um direito de acesso livre, irrevogável, de âmbito mundial e perpétuo (durante toda o tempo de validade do direito do autor em questão), e uma licença para copiar, usar, distribuir, representar e expor publicamente a obra e fazer a distribuição de trabalhos derivados em qualquer meio digital para qualquer propósito razoável, sujeito à adequada atribuição de autoria, assim como o direito de fazer pequenas quantidades de cópias impressas para seu uso pessoal;
2. Uma completa versão do trabalho e de todos os materiais suplementares, incluindo uma cópia da permissão como estabelecida acima, em um adequado formato eletrônico padrão, devem ser depositados, depois da publicação inicial, em pelo menos um depositário em linha apoiado por uma instituição acadêmica, sociedade científica, agência de governo ou outra bem estabelecida organização que trate de proporcionar livre acesso, distribuição irrestrita, interoperabilidade e arquivamento em longo prazo.

O livre acesso é uma propriedade ou atributo de trabalhos individuais, não necessariamente de revistas ou de editoras.

Neutralidade da Rede (Net Neutrality)

A neutralidade da rede é um princípio de projeto de rede. Ele afirma que, de modo a promover a inovação, não deve ser permitido que os provedores de serviços de rede, tais como companhias de telefone e de cabo para a Internet, ditem como as redes devam ser usadas (i.e. não devem ter permissão para proibir certos tipos de programas ou certos tipos de equipamentos de conexão). A neutralidade da rede está intimamente relacionada com o conceito de “extremo-a-extremo” (end-to-end), que estabelece que todas as redes meramente conectam equipamentos e são insensíveis às necessidades das aplicações que funcionam nesses equipamentos.

PDA (Personal Digital Assistant) (Assistente Digital Pessoal)

Termo atualmente usado para identificar o que geralmente é conhecido como Palm, Palmtop, WinCE, PocketPC, Handheld, etc. Basicamente é um computador de bolso ou “palma da mão”.

Política de Uso Aceitável (Acceptable Use Policy)

Uma política de uso aceitável (AUP) torna os usuários da Internet na biblioteca conscientes do que é o uso aceitável ou não aceitável dos computadores da biblioteca, e de quais sanções existem se os bibliotecários violarem a política. Mesmo sendo provável que as AUPs difiram de uma biblioteca para outra, é provável que algumas partes sejam comuns a todas – por exemplo, aquelas que tratam do uso ilegal de equipamentos (por exemplo, usando o computador da biblioteca para acessar outros computadores sem permissão). Uma AUP deve informar os usuários sobre suas responsabilidades, o que inclui tanto exigências legais como aquelas definidas pela biblioteca. A política deve fornecer à biblioteca proteção legal por responsabilidade, tornando claro para os usuários que a biblioteca não é responsável por suas ações em linha relativas ao e-comércio e possível fraude por terceiros que resultem em prejuízos para eles. Por exemplo, uma UAP tornaria claro que todas as transações em linha são por conta e risco do usuário e não são responsabilidades da biblioteca. O propósito geral de uma AUP é estabelecer um contrato entre a biblioteca e o usuário – a política deve definir os limites do serviço, estabelecendo que serviços estão disponíveis e o que a levou a não disponibilizar certos serviços.

Pontos de Acesso Público (Public Access Points)

Um ponto de acesso público é um computador conectado à Internet e destinado ao uso pelo público para acessar a gama completa de informações, seja por qualquer propósito. Os pontos de acesso à informação podem ser encontrados em bibliotecas públicas, mas também podem ser encontrados em centros culturais e birôs de informação, e muitos dos princípios que se aplicam à sua gerência também se aplicam a pontos de acesso privados para uso público, tais como cibercafés, telecentros e quiosques de várias espécies. Instituições especializadas tais como museus, arquivos e outros centros culturais e de informação também fornecem pontos de acesso público, ainda que essas instituições especializadas possam aplicar limitações ao assunto que está sendo objeto de acesso. Apesar disso, muitos dos princípios para a administração de acesso completo também se aplicam a essa categoria.

Povos Indígenas (Indigenous Peoples)

Apesar de não existir uma definição padronizada de “povos indígenas”, a expressão está associada com grupos culturais (e seus descendentes) que têm uma histórica continuidade ou associação com uma dada região, ou partes de uma região, e que a habitavam antes ou quando da colonização. A expressão pode também ser aplicada a grupos que são independentes ou grandemente isolados da influência do governo de um estado-nação, e que mantiveram, pelo menos em parte, suas distintas características lingüísticas, culturais e sociais / organizacionais, e ao fazê-lo permaneceram de alguma forma diferenciados das populações ao seu redor e da cultura dominante do estado-nação. Finalmente, a expressão pode se referir a povos que se auto-identificam como indígenas e aos que são reconhecidos assim por outros grupos. Entre outras expressões que podem ser utilizadas para se referir a povos indígenas estão aborígenes, povos nativos, primeiros povos, Quarto Mundo, primeiras nações e povos autóctones (N.T.: e índios).

Privacidade (Privacy)

Em uma biblioteca o direito à privacidade é o direito à inquirição aberta sem que o objeto do interesse de uma pessoa seja examinado ou minuciosamente investigado por outros. As definições de privacidade começam com o sentimento de que os indivíduos têm uma espécie de propriedade de vários aspectos de suas vidas. Isso significa o direito à solidão e o direito de propriedade do espaço que o rodeia; de ser deixado em paz sem intromissão em seus direitos físicos. Significa o direito ao anonimato, propriedade do próprio nome e detalhes pessoais e, portanto, a capacidade de evitar publicidade indevida. A privacidade se estende à integridade psicológica ou a propriedade dos conteúdos e trabalhos da mente de cada um. Os indivíduos devem estar livres de questionamentos intrusivos sobre seus pensamentos e conhecimentos pessoais. Finalmente, a privacidade significa que os indivíduos mantêm a propriedade das informações pessoais que forem compartilhadas com terceiros e o poder de evitar o acesso a essas informações por pessoas que não aquelas com quem foram inicialmente compartilhadas. Isto é confidencialidade.

É também essencial que o acesso à informação não se faça ao custo da privacidade do usuário. A privacidade neste caso significa a liberdade de escolha do grau em que a informação pessoal é monitorada, coletada, divulgada e distribuída. Os usuários devem ser informados das políticas em relação à privacidade e os direitos de anonimato e privacidade devem ser protegidos quando se acessa e envia informações, como parte essencial de uma estrutura de acesso à informação. Quando acessando informações, poderão existir muitas fortes razões para que uma pessoa limite o acesso de outras ao que ela está estudando, tais

como proteção de pesquisa original, investigação de linhas não ortodoxas de pensamento ou autoproteção e preservação. Conseqüentemente, é da responsabilidade da biblioteca proteger a privacidade do usuário e oferecer um espaço neutro no qual possa ser mantida a individualidade.

Propriedade Intelectual (Intellectual Property)

A liberdade intelectual não pode florescer sem um contínuo e sustentável fluxo de informações – não existe outra forma considerando a ampla diversidade de fontes que existe. Uma estrutura que ajude a gerar um tal fluxo de informações será a garantia de futura variedade e criatividade, e qualquer regra afetar a futura produção de informação. Estruturas de liberdade intelectual foram criadas para compensar os criadores e ainda assim promover a inovação, mas a tensão entre proteger os direitos dos detentores de direito do autor e a necessidade de um domínio público saudável pode ser difícil de reconciliar.

Recursos de Informação Acessíveis pela Internet (Internet-accessible Information Resources)

Recursos de informação são coleções de conhecimentos que são acessíveis às pessoas que aprendem, tais como livros, revistas, jornais, filmes, gravações de áudio e vídeo ou dados armazenados na memória de computador, em fita magnética, em discos fixos móveis ou compactos. Os recursos de informação acessíveis pela Internet são, dessas coleções, as que podem ser acessadas pela Internet – tendo sido a informação digitalizada e armazenada em uma localidade remota, pronta para ser recuperada pelo usuário. É preciso que essa informação possa ser recuperada pela WWW, ou através de bases de dados remotas passíveis de serem acessadas pelas bibliotecas. Além disso, como os indivíduos são também repositórios de informação, os e-mail, grupos de discussão, "chatroom" importantes e as listas de e-mail devem ser acessíveis através do acesso à Internet das bibliotecas. Para acessar esses recursos, são essenciais recursos materiais e conectividade, pois isso é um pré-requisito para usar uma rede de computadores, e os recursos e serviços que ela apóia. Os recursos e serviços devem ser importantes para os usuários, pois a conectividade não tem sentido sem isso. O usuário deve ser capaz de ser bem sucedido nas tarefas de localizar, recuperar e usar as informações contidas em vários sistemas de computadores. É óbvio que as habilidades do usuário terão influência neste aspecto. Finalmente, o conteúdo recuperado, além de ser importante, deve ser também utilizável por qualquer cidadão, não somente por especialistas técnicos. Isso significa que de modo a ser acessada, a informação deve ser recuperada em algum formato no qual possa ser usada, vista ou empregada construtivamente.

Sistemas de Classificação de Conteúdos (Content Rating Systems)

Os sistemas de classificação de conteúdos fornecem uma alternativa – e complementam – aos programas de filtragem que utilizam listas negras (blacklists), listas brancas (whitelists) e análise de conteúdo. A Plataforma para Seleção de Conteúdo da Internet (Platform for Internet Content Selection - PICS) é o sistema mais conhecido e foi introduzido pelo “World Wide Web Consortium” (W3C) em 1995. A PICS é uma infra-estrutura que facilita a rotulação voluntária e a seleção de conteúdo da Internet, e permite que os rótulos – metadados – sejam associados com as páginas web. Conseqüentemente, ela funciona mais ou menos como um sistema de classificação de filmes. Os responsáveis por sítios da web (Webmasters) classificam os sítios web em certas categorias de descrição de conteúdo (ex. nudez, violência, conteúdo sexual, etc.) e aplicam valores a cada categoria. Isto é feito através do preenchimento por uma pessoa de um formulário gerador de rótulo, disponível no sítio web de uma organização de classificação de conteúdo, ou por análise por computador do conteúdo do sítio web. Classificar um sítio web reconhece que alguns dos materiais oferecidos não serão apropriados para todos os públicos e a rotulação faz com que seja mais fácil para o programa de filtragem o trabalho de bloquear o acesso adequadamente. Uma vez preenchido o formulário, um rótulo em HTML é gerado para os “webmasters” incorporarem no código do seu sítio web, descrevendo o tipo de conteúdo que pode nele ser encontrado. Os sistemas de classificação não estão disponíveis apenas para “webmasters” e autores; eles estão também disponíveis para terceiros classificarem e descreverem sítios e assim possibilitarem a censura. Os usuários podem empregar os sistemas de classificação de conteúdos para determinar os tipos de materiais para os quais desejam negar acesso. Quando um usuário tenta acessar um certo sítio web, seus parâmetros são comparados com a qualificação do sítio e se as qualificações não atendem aos requisitos do usuário, o acesso é negado.

Wiki

Um wiki é um tipo de sítio web que permite aos usuários acrescentar facilmente conteúdos e é especialmente apropriado para a redação de trabalhos em grupo (collaborative writing). A palavra “wiki” vem do havaiano “wiki” que significa rápido ou veloz. Essencialmente, wiki é uma simplificação do processo de criação de páginas web em HTML, combinado com um sistema que registra cada alteração individual ocorrida com o tempo, de maneira que a qualquer momento uma página pode voltar ao seu estado anterior. Um sistema wiki pode fornecer também várias ferramentas que permitam à comunidade de usuários monitorar o estado constante de mutação do wiki e discutir as questões que surjam ao tentar obter um consenso geral sobre

o seu conteúdo. O conteúdo do wiki pode também induzir ao erro, já que os usuários podem adicionar informação incorreta à página wiki.

Alguns wikis permitem acesso irrestrito completo, de modo que as pessoas possam contribuir para o sítio sem necessariamente ter que passar por um processo de registro, como usualmente é exigido por vários outros tipos de sítios web interativos, tais como foros Internet ou sítios de "chat".

1. Anexo - O Manifesto da IFLA sobre a Internet

Federação Internacional de Associações de Bibliotecários e Instituições (IFLA)

Comité de Livre Acesso a Informação e Liberdade de Expressão (FAIFE)

O livre acesso à informação é essencial para a liberdade, a igualdade, o entendimento mundial e a paz. Portanto, a Federação Internacional de Associações de Bibliotecários e Instituições (IFLA) declara que:

- A liberdade intelectual é um direito de cada indivíduo, tanto no sentido de ter e manifestar suas opiniões, como de procurar e receber informação. É a base da democracia e está na essência do serviço bibliotecário.
- A liberdade de acesso à informação, independentemente de suporte e fronteiras, é uma responsabilidade primordial da biblioteca e dos profissionais da informação.
- O livre acesso à Internet, oferecido pelas bibliotecas e serviços de informação, contribui para que as comunidades e os indivíduos atinjam a liberdade, a prosperidade e o desenvolvimento.
- As barreiras para a circulação da informação devem ser removidas, especialmente aquelas que favorecem a desigualdade, a pobreza e o desespero.

Liberdade de Acesso à Informação, à Internet, às Bibliotecas e aos Serviços de Informação.

As bibliotecas e os serviços de informação são instituições atuantes, que conectam as pessoas aos recursos globais de informação e às ideias e obras de criação intelectual que elas procuram. As bibliotecas e os serviços de informação tornam disponíveis a riqueza da expressão humana e a diversidade cultural em todos os meios de comunicação.

A Internet permite às pessoas e às comunidades do mundo inteiro, desde as menores e mais remotas localidades até as grandes cidades, o igual acesso à informação. Esta pode ser utilizada para o desenvolvimento pessoal, a educação, o estímulo, o enriquecimento cultural, a atividade econômica ou a participação informada na democracia. Todos podem apresentar seus interesses, conhecimento e cultura [via Internet] e torná-los disponíveis para o mundo.

As bibliotecas e os serviços e informação proporcionam [aos usuários] os portais de entrada indispensáveis ao conteúdo da Internet. Em alguns casos, oferecem comodidade, aconselhamento e ajuda e, em outros, são os únicos pontos de acesso disponíveis. Fornecem mecanismos para superar os obstáculos criados pelas diferenças de recursos, tecnologia e formação.

Princípios de Liberdade de Acesso à Informação via Internet

O acesso à Internet e a todos os seus recursos deve ser compatível com a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, particularmente com o Artigo 19:

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de ter opiniões sem interferência, e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios de comunicação e independentemente de fronteiras.

A capacidade da Internet de interconectar o mundo inteiro possibilita a todos o direito de usufruir desse recurso. Portanto, o acesso não deve estar sujeito a qualquer forma de censura ideológica, política ou religiosa, nem a barreiras econômicas.

As bibliotecas e os serviços de informação também têm a responsabilidade de atender a todos os membros de suas comunidades, independentemente de idade, raça, nacionalidade, religião, cultura, afiliação política, incapacidade física ou de outra natureza, gênero ou orientação sexual, ou qualquer outra condição.

As bibliotecas e os serviços de informação devem apoiar o direito dos usuários de buscar a informação que desejam.

As bibliotecas e os serviços de informação devem respeitar a privacidade de seus usuários e reconhecer a confidencialidade das informações por eles obtidas.

As bibliotecas e os serviços de informação têm a responsabilidade de facilitar e promover o acesso público à informação de qualidade e à sua comunicação. Aos usuários devem ser oferecidos a orientação necessária e o ambiente adequado para que eles possam usar, com liberdade e confiança, as fontes e os serviços de informação de sua escolha.

Além dos muitos recursos valiosos disponíveis na Internet, alguns outros são incorretos, enganadores e podem ser ofensivos. Os bibliotecários devem prover as informações e os recursos para que os usuários aprendam a utilizar a Internet e a informação eletrônica eficazmente. Eles devem atuar no

sentido pró-ativo, para promover e facilitar o acesso responsável à informação de qualidade em rede a todos os seus usuários, inclusive as crianças e os jovens.

Assim como os outros serviços fundamentais, o acesso à Internet deve ser gratuito nas bibliotecas e nos serviços de informação.

Implantação do Manifesto

A IFLA incentiva a comunidade internacional a apoiar o desenvolvimento da acessibilidade à Internet no mundo inteiro e, em especial, nos países em desenvolvimento, para assim obter os benefícios globais da informação para todos, oferecidos pela Internet.

A IFLA incentiva os governos nacionais a desenvolverem uma infra-estrutura de informação nacional para fornecer o acesso à Internet a toda a população do país.

A IFLA incentiva todos os governos a promoverem o apoio à livre circulação da informação acessível pela Internet, por meio das bibliotecas e serviços de informação, e a fazerem oposição a quaisquer tentativas de censura ou inibição de acesso [a essa informação].

A IFLA conclama os membros da comunidade bibliotecária e os responsáveis pelas tomadas de decisão, em âmbito nacional e local, ao desenvolvimento de estratégias, políticas e planos para a implantação dos princípios expressos neste Manifesto.

Este Manifesto foi preparado por IFLA/FAIFE.

Aprovado pelo Conselho da IFLA, em 27 de março de 2002, em Haia, Holanda. Proclamado pela IFLA em 1º de maio de 2002.

Aprovado por unanimidade, sem discordância ou abstenções, durante a reunião do Conselho da "68th IFLA General Conference and Council", em 23 de agosto de 2002, em Glasgow, Escócia.

Tradução do original inglês The IFLA Internet Manifesto, realizada pela FEBAB - Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições.